PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 088
PROJETO DE LEI 09518
AUTORIA Executivo

Publicação:-
Jornal "Tribuna da Cidade".
nº 1382. Em, 04/11/1980.

L E I Nº 53/80

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar dação em pagamento de imóvel do patrimônio Municipal, a título de indenização pela expropriação de área de propriedade particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. Iº - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a dação em pagamento da data de terras nº 10, Quadra 08, Jardim Menegazzo, com a área de 385,00 m2, pertencente ao patrimônio público municipal, a título de indenização pela expropriação da Data de Terras nº 18 do Jardim Marabá, resultante da subdivisão do Lote nº 168, Gleba Patrimônio Apucarana, de propriedade particular, declarada de utilidade pública para a implantação do Projeto CURA II - Jaboti.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 de dezembro de 1980.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVOZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.